



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ~~121~~ /2006.

Cria no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo os cargos de natureza efetiva, de provimento em comissão, e as funções gratificadas que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, os cargos públicos de natureza efetiva, de provimento em comissão e as funções gratificadas discriminados por suas denominações, categorias funcionais, quantitativos e valores de vencimento básico, remuneração e retribuição mensal, na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

§1º Os cargos de natureza efetiva mencionados no *caput* deste artigo, são de investidura mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade de cada cargo, observada a legislação pertinente.

§2º Os cargos de provimento em comissão, bem como as funções gratificadas são de livre nomeação ou designação e exoneração ou dispensa pelo Prefeito, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento imediato dos órgãos do Poder Executivo.

Art.2º Os Anexos da Lei nº 1.604, de 27 de dezembro de 2001, passam a vigorar de forma consolidada, acrescidos dos quantitativos dos cargos e funções gratificadas criados no Quadro de Pessoal após a data de sua vigência.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2006.


MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito

ANEXO I
(LEI Nº....., DE DE..... DE 2006)

CARGOS DE NATUREZA EFETIVA (CE)

Denominação do Cargo	Categoria Funcional	Padrão/ Classe	Quant.	Valor do Vencimento Básico Mensal (R\$)
Auxiliar de Classe	-	-	11	540,06
Auxiliar de Classe	(PNE)	-	01	540,06
Inspetor de Alunos	-	-	06	540,06
Inspetor de Alunos	(PNE)	-	01	540,06
Supervisor Escolar	C	1	05	825,00
Inspetor Escolar	C	1	04	1.068,13
Inspetor Escolar	C (PNE)	1	01	1.068,13
Orientador Educacional	C	1	04	1.068,13
Orientador Educacional	C (PNE)	1	01	1.068,13
Professor	Docente I	Educação Infantil	20	657,71
Professor	Docente I	Ensino Fundamental	49	657,71
Professor	Docente I (PNE)	Ensino Fundamental	1	657,71
Professor (Português)	Docente II	-	9	1.068,13
Professor (Português)	Docente II (PNE)	-	1	1.068,13
Professor (Matemática)	Docente II	-	10	1.068,13
Professor (Geografia)	Docente II	-	09	1.068,13
Professor (História)	Docente II	-	03	1.068,13
Professor (História)	Docente II (PNE)	-	01	1.068,13
Professor (Ciência)	Docente II	-	03	1.068,13
Professor (Educação Artística)	Docente II	-	02	1.068,13
Professor (Química)	Docente II	-	04	1.068,13
Professor (Física)	Docente II	-	01	1.068,13
Professor (Filosofia)	Docente II	-	01	1.068,13

ANEXO II
(LEI Nº....., DE DE..... DE 2006)

CARGOS EM COMISSÃO (CC)

Denominação do Cargo	Símbolo	Quant.	Valor da Remuneração Mensal (R\$)
Superintendente	CC-5	15	4.280,00
Diretor-Geral de Unidade de Saúde II	CC-7	1	3.766,40
Coordenador	CC-9	36	2.397,78
Diretor de Departamento	CC-10	12	1.929,10
Diretor de Serviços Urbanos	CC-13	12	1.657,16
Diretor Administrativo de Unidade de Saúde I	CC-14	1	1.647,80
Administrador Regional	CC-16	1	1.096,61
Agente Fiscal de Edificações	CC-17	1	1.007,28
Assessor	CC-18	40	971,02
Gerente Setorial	CC-20	3	882,75
Assistente I	CC-22	67	542,48
Agente de Meio Ambiente	CC-23	1	526,52
Agente de Vigilância Sanitária	CC-23	2	526,52
Chefe de Divisão	CC-23	26	526,52
Supervisor Setorial	CC-24	1	492,20
Assistente II	CC-25	36	446,67
Assistente III	CC-26	20	335,68

ANEXO III
(LEI Nº....., DE DE..... DE 2006)

FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)

Denominação Da Função	Símbolo	Quant.	Valor da Retribuição Mensal (R\$)
Atividade de Auxiliar de Enfermagem	GIA -I	01	369,15
Diretor de Escola I	FG-1	07	446,67
Diretor Adjunto	FG-1A	18	356,84
Diretor de Escola II	FG-2	09	335,68
Diretor de Escola III	FG-3	08	223,33
Dirigente de Turno I	FG-3	31	223,33
Dirigente de Turno II	FG-4	06	167,84
Dirigente de Turno III	FG-5	12	135,35